



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2021

**ASSUNTO: Inexigibilidade nº 041/2021**  
**EMPRESA: DELTA VEÍCULOS LTDA.**

Tratam os autos da Inexigibilidade 041/2021 – INEXIG, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS CAMIONETES: PRATA, MARCA MITSUBISHI, TRITON, L200, MODELO 2014, E CAMIONETE BRANCA, MARCA MITSUBISHI, TRITON, L200, MODELO 2018/2019, DO BOLSA FAMÍLIA**, conforme especificações contidas na solicitação feita pela Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social (fl. 002).

### **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

### **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

#### **1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 041/2021 – INEXIG**, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 048 a 052) está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 251/2021-SETRINS (fl. 002 a 005);
- Justificativa para compra (fls. 006);
- Justificativa em razão da escolha do fornecedor (fl. 007);
- Justificativa em razão do preço (fl. 008);
- Pesquisa de Preços (fls. 009 a 010);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 011);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 012);
- Portaria Nº 040/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 013 e 014);
- Portaria Nº 012/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 015 a 019);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 020);
- Documentação do Contratado (fls. 021 a 047);
- Parecer Jurídico nº 194/2021 (fls. 048 a 052);
- Autorização da autoridade competente (fl. 053);
- Autuação (fl. 054);
- Ficha de contratação direta (fl. 055);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 056);
- Resumo de Proposta Vencedora (fl. 057);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 058);
- Termo de Ratificação (fl. 059);
- Termo de Contrato (fls. 060 a 064);

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade 041/2021**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 30 de agosto de 2021.

  
Cinara Melém Rosinski  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 382/2021**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 041/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS CAMIONETES: PRATA, MARCA MITSUBISHI, TRITON, L200, MODELO 2014, E CAMIONETE BRANCA, MARCA MITSUBISHI, TRITON, L200, MODELO 2018/2019, DO BOLSA FAMÍLIA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 30 de agosto de 2021.

  
Cinara Melém Rosinski  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 382/2021**